



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Divisão de Programa de Integridade e Boas Práticas

Viaduto do Chá, 15, 10 andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6067.2024/0008917-4

Parecer CGM/COPI/DPIBP Nº 106660267



São Paulo, 11 de julho de 2024.

À SUBPREFEITURA JABAQUARA

REF: PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º SEMESTRE - 2024.

Senhor Subprefeito,

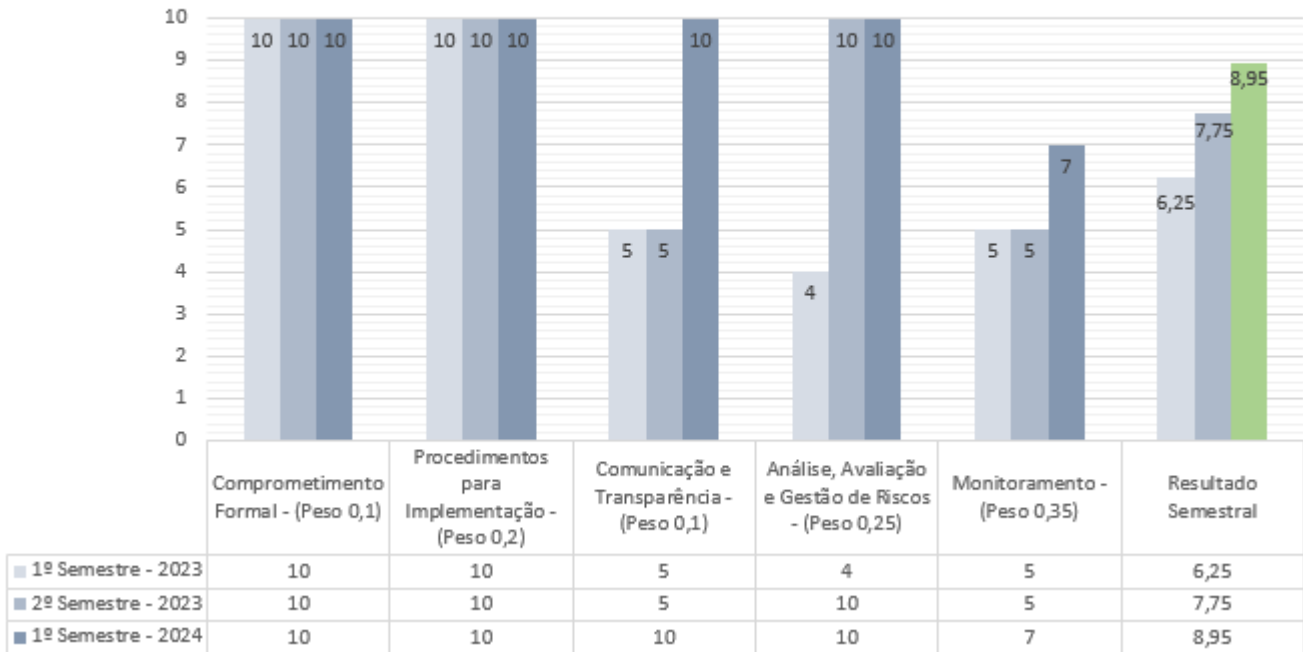
Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62809/2023, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Plano de Integridade e Boas Práticas da **SUBPREFEITURA JABAQUARA** referente ao primeiro semestre de 2024. Este relatório apresenta uma análise da evolução e eficácia do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) durante o período.

O documento é estruturado em duas seções principais: (i). Avaliação dos requisitos que compõem o Programa de Integridade e Boas Práticas; (ii). Avaliação do progresso do Plano de Ação.

Destacamos que o órgão obteve a nota **8,95** nesta última avaliação do Indicador de Programa de Integridade e Boas Práticas, integrante do Índice de Integridade. Tal nota refletiu em **aumento** em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado abaixo:

DESEMPENHO GERAL DO ÓRGÃO NO CICLO DE MONITORAMENTO

Avaliação do Programa de Integridade e Boas Práticas da SUB-JA 1º Semestre de 2024



1.1 COMPROMETIMENTO FORMAL

Constatamos que o compromisso formal da Alta Administração em apoio ao Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) do órgão encontra-se atualizado e que há equipe de integridade designada. Estes são indicativos de uma cultura organizacional pautada na ética e na responsabilidade. De igual modo, ressaltamos que estes pontos são eixos fundamentais para o bom desenvolvimento do PIBP, razão pela qual parabenizamos pelo comprometimento demonstrado, refletido como nota máxima neste quesito.

1.2 PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Constatamos que há versão final do Plano de Integridade e Boas Práticas validada pela autoridade máxima da unidade à época da implementação, juntado em processo SEI, estando cumprido integralmente o requisito.

1.3 COMUNICAÇÃO INTERNA

Constatamos que houve esforço do Órgão para realizar comunicação interna quanto à existência, ao desenvolvimento e à importância do Programa de Integridade e Boas Práticas, demonstrado pelas evidências apresentadas, conforme orientações da Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria. Por essa razão a Unidade recebeu nota máxima no quesito que, conforme metodologia do Índice de Integridade, significa dizer que *"foi atestada a realização de comunicação interna dirigida da Pasta quanto ao desenvolvimento do Programa de Integridade e Boas Práticas"*. De todo modo, sempre aconselhamos a constante melhoria deste procedimento, por meio de estratégias a serem traçadas pelo próprio órgão, para que o quesito comunicação interna seja cumprido de forma cada vez mais abrangente e efetiva, de modo a sempre ultrapassar formalidades documentais. Registre-se que o fomento à cultura de integridade exige a difusão constante de seus objetivos e valores entre os públicos interno e externo de cada órgão participante.

1.4 TRANSPARÊNCIA

Constatamos a presença de texto explicativo e link para acesso à íntegra do Plano de Integridade e Boas Práticas no sítio eletrônico institucional na aba "Acesso à Informação > Ações e Programas", tendo o órgão recebido nota máxima neste quesito.

1.5 ANÁLISE, AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Verificamos que o Plano de Integridade e Boas Práticas do órgão possui todos os elementos chave, que inclui: descritivo das estruturas de integridade, avaliação de riscos de integridade, proposição de ações estratégicas para melhoria. Embora cumpridos todos os requisitos da presente avaliação, gostaríamos de enfatizar a necessidade de manter o foco constante nesse eixo estruturante do PIBP, de modo que o órgão adote uma postura de melhoria contínua, revisando e aprimorando regularmente a gestão de riscos.

1.6 MONITORAMENTO

Constatamos que o Plano de Integridade está implementado e a Unidade apresentou ao menos um relatório de monitoramento à CGM nos ciclos de avaliação, dentro dos moldes e prazos solicitados. Ressaltamos a importância de entrega de relatórios de monitoramento, semestralmente, para correto desenvolvimento do PIBP.

2. AVALIAÇÃO DO ANDAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Constatamos que a SUB-JA revisou seu Plano de Integridade e Boas Práticas no ano de 2023. Neste plano a Unidade se comprometeu a realizar ações de melhorias, em diferentes eixos, razão pela qual periodicamente acompanhamos o desenvolvimento das iniciativas.

Considerando que o órgão entregou relatório de monitoramento semestral do PIBP nos moldes solicitados, passamos a tecer as considerações abaixo:

Apresentar evidências, nesse processo SEI, das ações implementadas e em fase de implementação. Nesse contexto, a pasta deve apresentar:

- Matriz de responsabilidade com a especificação dos papéis relacionados ao processo licitatório;
- Capacitação dos agentes públicos alocados nas áreas de compras e contratações, realizadas nesse primeiro semestre de 2024 (ex.: listagem dos cursos realizados, certificados);
- Controles relacionados ao acompanhamento dos prazos contratuais;
- Mapeamento dos principais setores que precisam de redesenho de processos de trabalho para diminuir a sobrecarga de trabalho e/ou o favorecimento de comportamentos que podem gerar a desídia;
- Explicação, em maiores detalhes, das segregações de funções como forma de reduzir os riscos de abuso de autoridade e/ou vantagem indevida;
- Trecho do Plano de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento em que foi incluída a formação e capacitação para gestores e líderes com foco na gestão de pessoas como forma de reduzir as situações de abuso de poder e assédio no Órgão;
- Explicação, em maiores detalhes, do trabalho orgânico e sistêmico implantado, como forma de reduzir o risco do jeitinho brasileiro/camaradagem;
- Documento padrão explicitando a necessidade a ser atendida e a justificativa de escolha da solução, em termos de demanda de contratação ou aquisição;
- Um modelo de Termo de Referência (TR) e de Memorial Descritivo (MD) padronizado com elementos mínimos necessários para um adequado planejamento das contratações.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

I. Parabenizamos a SUB-JA pelo comprometimento contínuo em relação ao Programa de Integridade e Boas Práticas. De toda forma, reforçamos ser necessário o comprometimento contínuo para com o fomento da cultura de integridade, que é refletida desde o apoio dado à realização e desenvolvimento do Programa de Integridade e Boas Práticas pela alta administração até cada ação dos servidores do órgão, sendo oportuno reforçar o papel central do órgão para a real efetividade de seu PIBP;

II. Orientamos que o órgão atente-se ao ponto 2 deste relatório com o fito de que no próximo ciclo de avaliação seja perceptível o aprimoramento contínuo do PIBP;

III. Tendo em vista a concessão de prazo para necessária retificação de informação no site do órgão/e entrega de levantamento de ações e status, solicitamos retorno com manifestação e evidências de seu cumprimento até 19/07/2024 neste próprio SEI;

IV. Solicitamos registro de ciência deste relatório por parte da Autoridade Máxima do órgão (Subprefeito), do Responsável pelo Controle Interno - RCI e de cada servidor que compõe a Equipe de Gestão da Integridade, neste próprio SEI, devendo o mesmo ser devolvido ao ponto CGM/COPI/DPIBP na sequência a estes registros.

Por fim, mais uma vez nos colocamos à disposição para auxílio e contato por meio do e-mail cgmpibp@prefeitura.sp.gov.br. Desde já solicitamos atenção da equipe de gestão da integridade para futuras convocatórias de capacitações sobre a temática de integridade.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas

Coordenadoria de Promoção da Integridade

Controladoria Geral do Município



Debora Yuri Dondo
Auditor(a) Municipal de Controle Interno
Em 11/07/2024, às 15:46.



Jardel Soares Fernandes
Diretor(a) I
Em 12/07/2024, às 13:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106660267** e o código CRC **CD391141**.